

058
JMM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.557

De 17 de abril de 1980

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão extraordinária de 16/abril/1980, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial até o limite de Cr\$ 700.000,00 (setecentos e oitenta mil cruzeiros) para atender despesas com auxílio para manutenção da FUNDART - Fundação de Arte e Cultura do Município de Araraquara, conforme especificação anexo:-

RESUMO DA DESPESA-ORÇAMENTO ESPECIAIS

0000 - 00 - Depto Educação, Cultura, Saúde e Promoção Social

000000 - 0000 - Região Cultural Artística

| <u>CÓDIGO</u> | <u>ESPECIFICAÇÃO</u> | <u>VALOR</u> |
|---------------|----------------------------------|--------------|
| 000000 | DESPESAS DE EXERCÍCIO | |
| 000000 | DESPESAS DE EXERCÍCIO | |
| 000000 | SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS | |
| 000000 | Outros serviços e encargos | 700.000,00 |

RESUMO DA DESPESA-ORÇAMENTO ESPECIAIS

0000 - 00 - Depto Educação, Cultura, Saúde e Promoção Social

000000 - 0000 - Região de Cultura Artística

| <u>CÓDIGO</u> | <u>ESPECIFICAÇÃO</u> | <u>VALOR</u> |
|-----------------|--------------------------------------|--------------|
| 000000 | EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 000000 | CULTURA | |
| 000000 247 | DIFUSÃO CULTURAL | |
| 000000 2472 021 | FUNDART - Fundação de Arte e Cultura | 700.000,00 |

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1979 (artigo 43 - parágrafo 1º, Item I e parágrafo 2º da Lei Federal nº 4.320/64).-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 17 (dezessete) de abril de 1980 (mil novecentos e oitenta).-

DR. WALDENIR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

publicado no Departamento de Administração Municipal, na data supra.-

ACUSTINO FERREIRO

-Diretor da Administração-

registrada às fls. nº 144 do livro competente nº 15.-

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 39/80
Processo 55/80